

1ª Retificação do Edital nº 22, de 05 de julho de 2019 MATRÍCULA, COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL e COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA A RESERVA DE VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2019, 2º semestre.

Onde se lê nos itens 2.1 e 9.14:

- Histórico Escolar do ensino fundamental, ou do ENCCEJA, ou certificação do ENCCEJA ou declaração provisória de conclusão do ensino fundamental (**para os cursos técnicos integrados**). Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio (para os cursos técnicos concomitantes ao 2º ano do ensino médio/subsequentes);
- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 3º ano do ensino médio (para os cursos técnicos concomitantes ao 3º ano do ensino médio/subsequentes);
- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, ou certificação do ENEM ou ENCCEJA, ou declaração provisória de conclusão do ensino médio (**para os cursos técnicos subsequentes**); Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula.
- Declaração de ter cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola pública, para os candidatos classificados nos grupos de concorrência **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14; (para os cursos integrados, concomitantes e subsequentes)**, ou Histórico Escolar que comprove essa condição;
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- 01(uma) fotografia 3x4 (recente);
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Documento de Comprovação que pertence às famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) para os classificados no grupo V9847;



- Documentos de Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal para os classificados nos grupos **L1, L2, L9 e L10** (conforme item 3 e 4);
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os classificados nos grupos **L2, L6, L10 e L14**, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, objeto do **Anexo V**;
- Laudo médico original e atualizado para os candidatos com deficiência, grupos **L9, L10, L13 e L14**, expedido há no máximo **1(um) ano**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004). No laudo deverá constar o nome legível do candidato e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM do médico especialista que o emitiu;
- Procuração, quando o candidato ou responsável legal se fizer representar por alguém; deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato ou responsável legal;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

Leia-se:

- Histórico Escolar do ensino fundamental, ou do ENCCEJA, ou certificação do ENCCEJA ou declaração provisória de conclusão do ensino fundamental (**para os cursos técnicos integrados**). Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula;
- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 2º ano do ensino médio (para os cursos técnicos concomitantes ao 2º ano do ensino médio/subsequentes);
- Declaração de estar cursando, no mínimo, o 3º ano do ensino médio (para os cursos técnicos concomitantes ao 3º ano do ensino médio/subsequentes);
- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio, ou certificação do ENEM ou ENCCEJA, ou declaração provisória de conclusão do ensino médio (**para os cursos técnicos subsequentes**); Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula.
- Declaração de ter cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) em escola pública, para os candidatos classificados nos grupos de concorrência **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14**; (**para os cursos integrados, concomitantes e subsequentes**), ou Histórico Escolar que comprove essa condição;
- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;



- 01(uma) fotografia 3x4 (recente);
- Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- Documento de Comprovação que pertence às famílias pronafianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) para os classificados no grupo V9847;
- Documentos de Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal para os classificados nos grupos **L1, L2, L9 e L10** (conforme item 3 e 4);
- Autodeclaração étnico-racial (pretos, pardos ou indígenas) para os classificados nos grupos **L2, L6, L10 e L14**, de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>, objeto do **Anexo V**;
- Laudo médico original e atualizado para os candidatos com deficiência, grupos **L9, L10, L13 e L14**, expedido há no máximo **1(um) ano**, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004). No laudo deverá constar o nome legível do candidato e nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM do médico especialista que o emitiu;
- Procuração, quando o candidato ou responsável legal se fizer representar por alguém; deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do candidato ou responsável legal;
- CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável no caso de candidato menor de 18 anos.

Glaucia Franco Teixeira
Pró-reitora de Ensino – IF Sudeste MG
Portaria nº429, DOU 27/04/2017